



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.  
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**CÂMARA DE AMAMBAI-MS**  
Recebido em: 08/09/2025  
Hora: 10h55  
Protocolo nº 1367/2025  
Andressa micheloni Nome e assinatura

**PARECER DE COMISSÃO Nº 62/2025**

**REF. PROJETO DE LEI GP Nº 031/2025**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 031/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros das Comissões, em conjunto, deliberaram o que segue:

**I. SÍNTESE**

O Projeto de Lei GP nº 031/2025, enviado pelo Prefeito Municipal, propõe a doação de um imóvel localizado no Lote 01-A da Quadra 01, situado no Distrito Industrial Crepúsculo, à Associação de Trilheiros Tatupeba, uma entidade civil sem fins lucrativos. A proposta visa permitir que a associação construa sua sede, fortalecendo as atividades esportivas, culturais e sociais em Amambai.

A iniciativa é justificada pela importância do trabalho da associação, que promove a integração social e o fomento ao turismo local. A doação permitirá à entidade a ampliação de suas atividades, beneficiando a comunidade e consolidando um espaço dedicado ao esporte.

**II. VOTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**a) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou a redação do Projeto de Lei GP nº 031/2025, considerando que está conformidade com os princípios da técnica legislativa estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, considerando os aspectos de clareza, precisão e pertinência jurídica.

Adicionalmente, a Comissão considerou que a proposta respeita os preceitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, permitindo a doação de bens públicos a entidades que promovem atividades de interesse social. As disposições contidas no projeto conferem a segurança jurídica necessária, delimitando claramente as condições da doação e os direitos do Município em caso de descumprimento por parte da donatária.

Diante do exposto e considerando que a proposta atende a todas as exigências legais, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da matéria.

**b) Comissão de Obras e Serviços Públicos**

A Comissão analisou o Projeto de Lei GP nº 031/2025, avaliando as implicações urbanísticas e de infraestrutura decorrentes da doação do imóvel à Associação de Trilheiros Tatupeba. O projeto propõe a doação de um lote no Distrito Industrial Crepúsculo, que está em consonância com as diretrizes do Plano Diretor, especialmente no que tange à promoção da ocupação e utilização adequada do solo urbano. A criação de uma sede para a associação



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI SALA DAS COMISSÕES

fortalecerá a infraestrutura necessária para atividades esportivas e culturais, ampliando as oportunidades de interação social e valorização do turismo na região. A proposta está alinhada com a função social da propriedade, conforme preconizado pelo artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, que visa ao ordenamento do desenvolvimento e bem-estar da população.

Dessa forma, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da matéria.

### c) Comissão de Finanças e Orçamento

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o Projeto de Lei GP nº 031/2025, com foco nas implicações financeiras da doação do imóvel à Associação de Trilheiros Tatupeba.

A doação do imóvel, em si, não gera uma despesa imediata para o Município. Contudo, a Comissão considera que a manutenção e a infraestrutura necessária para a sede da associação, a serem criadas no local, podem impactar o futuro orçamento municipal. A eficácia desta doação deve ser acompanhada para evitar futuros custos adicionais ao erário municipal.

Com base nessa análise, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto.

### III. CONCLUSÃO

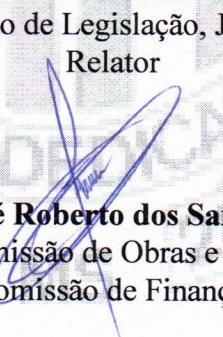
Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei GP nº 031/2025, tendo em vista que a proposta representa um importante passo para fortalecer ações de inclusão social e promover o turismo e atividades esportivas no município, encaminhando o presente Parecer em conjunto ao Plenário para apreciação, discussão e votação.

Pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025.

  
**Eder Paulo Pinzan Mendonça**

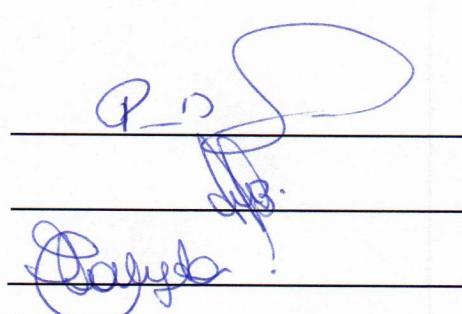
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Relator

  
**José Roberto dos Santos**

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

#### Membros:

**Runes de Oliveira**



**Suzana Ulisses da Silva**

**Talyta Escobar da Silva Dias**

**Câmara Municipal de Amambai**